



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.957,

DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera o artigo 8º do Decreto nº. 3.945 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 8º do Decreto nº. 3.945 de 18 de março de 2020, para que passe a constar da seguinte forma:

“Art.8º. A critério da Secretaria Municipal de Saúde, verificada a necessidade para atender diretamente no enfrentamento ao COVID19, ficam suspensas, a partir de 23/03/2020, a fruição de férias e licenças, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa Civil”.

(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 30 de março de 2020.


MILTON ANDREOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 02/04/2020

Edição Nº 1982 Pag. 200

Jornal 6516 DEE2-AMP

1amaj.